



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 495, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

VIDE [PORTARIA PGR/MPF Nº 599, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso XXXII, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF n.º 1.00.000.011456/2012-91, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao Doutor HENRIQUE FAGUNDES FILHO, matrícula n.º 320, no cargo de Subprocurador-Geral da República da Carreira do Ministério Público Federal, com fundamento nos arts. 93, inciso VI, e 129, § 4º, da Constituição Federal, na redação original, em consonância com o art. 40, § 4º, do mesmo dispositivo constitucional, na forma assegurada pelo art. 3º, caput, e § 2º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Publicado no DOU n. 161, de 20/08/2012, Seção 2, p. 46.